



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIAU - MG

PORTARIA Nº 032/2025

Concede a aposentadoria **POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em caráter integral, nos termos do §1º, inciso I do art. 40 da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 16, incisos I, II e III da Lei municipal nº 54/2009 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora **Rosaline Lima de Carvalho**.

Litiely de Souza Rezende, Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Piau – **PREPIAU** e **Wanderlúcio de Castro Loures**, Prefeito Municipal de Piau - MG, no uso de suas atribuições,
RESOLVEM:

Art. 1º Aposentar, por idade e tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 54/2009, a servidora **Rosaline Lima de Carvalho**, detentora da matrícula funcional nº **205**, inscrita sob o nº **CPF 839.674.606-06**, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Municipal** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal fica a servidora aposentada a partir de **03 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40, da Lei Municipal nº 54/2009, correspondente a 100,00% (cem por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/04, que serão pagos mensalmente pelo PRÉ-PIAU.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Piau, 03 de Fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Presidente do Prepiou.

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 03/02/25 a 21/02/25

ASSINATURA DO SERVIDOR